DECRETO Nº2.001 DE 05 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº 1.333, de 15 de dezembro de 2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R$161.710,00 (cento e sessenta e um mil, setecentos e dez reais), consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 - Poder Executivo
02.04 – Secretaria Municipal de Administração
02.04.01 – Administração Geral
04.122.0002.2008 – Manutenção da Sec.Mun.de Administração
F-46 e 53
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 4.400,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 1.760,00

02.05 – Secretaria Municipal de Finanças
02.05.01 – Finanças
04.123.0002.2009 – Manutenção da Sec.Mun.de Finanças
F-77 e 78
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 52.000,00

02.07 – Secretaria Municipal de Educação
02.07.01 – Administração Educacional
12.122.0002.2012 – Manut.da Sec.Mun.de Educação
F-87 e 88
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 800,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 2.250,00

02.10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.10.03 – Serviços Urbanos
15.452.0010.2049 – Manutenção dos Serviços Urbanos
F-244
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 33.000,00

02.12 – Secretaria Municipal de Saúde – Fdo.Mun.de Saúde
02.12.07 – Programa Saúde Família - PSF

10.301.0011.2056 – Manutenção do Programa Saúde Família
F-326
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 57.500,00
TOTAL.....R$161.710,00

Art. 2º - O valor do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução parcial das fontes de recursos do orçamento vigente, a saber:

02 - Poder Executivo
02.04 – Secretaria Municipal de Administração
02.04.01 – Administração Geral
04.122.0002.2008 – Manut.da Sec.Municipal de Administração
F-54
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$161.710,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 05 de agosto de 2016.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I